

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23937/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **AMAPAR-AMAZONIA PARTICIPACOES LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote ÁREA, nº Iptu 12510407510007, situado à Avenida/Rua AV PEDRO PAULO DE SOUZA, Quadra HC-02, Lote AREA, Número S/N, Setor LOT GOIANIA 2, nesta Capital, objeto da matrícula nº 79918, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL**GLEBA ÁREA= 24.337,94m²**

Frente para Av. Pedro Paulo de Souza D=172,53m/r= 462,28m+ D=43,58m/r=1.204,55m+ D=69,70m/r=410,27m

Fundo confrontando com as Ruas Amendoeira, Ângico, Aroeira, e Babaçu, e lotes 24,17, 18, 19, 20,21, 22 e 23 da quadra 28/34 e Rua Castanheira e Área Verde 74,00m+90,00m+90,00m+0,17m+ 36,00m + 77,48m+30,00m+3,00m+31,50m+11,62m

Lado direito confrontando com a Via 111,96m de pedestre 1

Lado esquerdo confrontando com a Quadra HC-02 59,83m

Pela linha de chanfro da Rua Amendoeira com a Rua Ângico 7,07m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 01 ÁREA= 1.658,01m²**

Frente para Rua das Castanheiras e confrontando com lote 23/22 da Quadra 28. 31,50m+3,00m+30,00m

Fundo para a Via de Pedestre 1 67,47m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com Lote 02 42,38m

Lado esquerdo confrontando com Área Verde 11,62m

LOTE 02 ÁREA=6.495,73m²

Frente para Av. Pedro Paulo de Souza D=90,61m/r=462,28m

Fundo confrontando Lote 01 e lotes 23/22, 21/20 e 19 da Quadra 28. 42,38m+53,53m

Lado direito para Via de Pedestre 1 44,50m

Lado esquerdo confrontando Lote 03 e 04 53,75m+53,39m

LOTE 03 ÁREA=1.709,72m²

Frente para Rua Aroeira e

confrontando com lote 24 da Quadra 28. 36,00m+0,17m+13,00m

Fundo confrontando com o Lote 02 53,75m

Lado direito confrontando com Lote 04 45,98m

Lado esquerdo confrontando com lotes 19, 18 e 17 da Quadra 28. 23,95m

LOTE 04 ÁREA=5.007,08m²

Frente com Av. Pedro Paulo de Souza D=81,65m/r=462,28m

Fundo confrontando com Lote 03 45,98m

Lado direito confrontando com Lote 02 53,39m

Lado esquerdo com Rua Aroeira e confrontando com Lote 05 77,00m+37,28m

LOTE 05 ÁREA=9.467,40m²

Frente com Av. Pedro Paulo de Souza D=43,85m/r=1.204,55m + D=69,70m/r= 410,27m

Fundo com a Rua do Ângico e Rua Amendoeira 90,00m+7,07m+74,00m

Lado direito confrontando com Lote 05 37,28m

Lado esquerdo confrontando com Quadra HC-02 59,83m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação